

## TEIA (TRABALHO DE EMANCIPAÇÃO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)

### Grupo Temático I – Direito à Convivência Familiar e Comunitária

#### Item 30 - Abrigamento

Autores:

Marinês Martinez Guirado Dantas

Assistente Social Judiciária

Sueli Aparecida Lopes

Assistente social Judiciária

Jalile Soubhia

Terapeuta de Família e Assistente Social Judiciária

Vanilda Lopes de Souza Tanios

Terapeuta de Família e Psicóloga

#### *JUSTIFICATIVA:*

Ao falarmos que toda criança e adolescente têm o direito à convivência familiar nos reportamos ao fato de que toda sociedade tem uma idéia do que seja família: uma representação social que contempla um modelo ideal. Esse modelo hegemônico não espelha, necessariamente, as diversas formas concretas de organizações familiares, nem mesmo alguma forma que possamos definir como estatisticamente predominantemente.

Com base neste entendimento e o pressuposto de que crianças e adolescentes que, por determinação judicial, são afastados do convívio familiar, devem receber proteção integral, sendo o abrigo um serviço socioassistencial que deve assemelhar-se ao funcionamento familiar de um lar, São José do Rio Preto, cidade do interior paulista com mais de 400 mil habitantes, buscou adequar-se a esse modelo, efetivando o que preconiza o ECA.

Até então, essa população era atendida nos moldes dos antigos orfanatos, ou seja, em entidades com quartos coletivos e monitores 24 horas, longe do atendimento individualizado, em grupos pequenos e próximos do modelo de família. O atendimento oferecido era

amplamente questionado e criticado e as crianças e adolescentes acabavam sendo seriamente prejudicadas, surgindo aí a necessidade de reformulação.

Uma equipe composta por assistentes sociais do Judiciário, profissionais da Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos da Cidadania e CMDCA, passou a discutir a problemática, resultando na elaboração do Programa TEIA e sua implantação em julho de 2004.

#### *OBJETIVOS:*

Viabilizar a efetivação das medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, oferecendo a crianças e adolescentes vítimas de negligência, abandono, violência física, psicológica e sexual, proteção e condições dignas de sobrevivência, proporcionando ambiente familiar, favorável ao seu desenvolvimento e integração social, apoiando-os em suas iniciativas de busca de autonomia.

Evitar as institucionalizações prolongadas, garantindo que chegue ao conhecimento da autoridade judiciária todos os casos em que crianças e adolescentes são retirados do meio em que vivem e necessitam ter a situação regularizada.

Favorecer a construção de uma sociedade mais colaborativa e cooperativa, utilizando o conhecimento e recursos da abordagem familiar sistêmica cujo principal instrumento é o engajamento nos diálogos reflexivos.

Tentar não reproduzir as relações de “doadores” e “receptores”, que caracterizam a caridade ou ações “cientificamente” orientadas no sentido de corrigir problemas gerados pela “ignorância” das pessoas carentes.

#### *PUBLICO ALVO:*

Crianças e adolescentes vítimas de negligência, abandono e violência física, sexual e psicológica, de ambos os sexos e faixa etária compreendida entre 0 e 18 anos.

#### *POPULAÇÃO ABRANGIDA:*

Crianças e adolescentes vitimizadas que necessitem serem retiradas do meio em que convivem.

Famílias de origem e/ou estendidas de acolhidos no programa, durante e após seu desabrigoamento.

### *PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO:*

As discussões iniciaram-se no ano de 2003, resultando num projeto de Lei Municipal aprovado pelo Legislativo em 2004, mesmo ano em que se elaborou o Decreto que a regulamenta, bem como a Portaria Judicial para implantação do cadastro de Família Acolhedora, implantando-se no mês de julho de 2004 o Programa TEIA, em seguida houve o fechamento dos antigos abrigos.

### *METODOLOGIA OU ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO:*

O Trabalho de Emancipação da Infância e Adolescência – TEIA é um programa que atende crianças e adolescentes vitimizados no sistema de Casa de Passagem, Casa Lar e Família Acolhedora, não abrangendo atendimento a infratores, droga-dependente e/ou vítimas de exploração sexual.

A colocação e a retirada das crianças e adolescentes das Casas Lares e Famílias Acolhedoras é de responsabilidade da Vara da Infância e da Juventude local, enquanto que, para a Casa de Passagem os encaminhamentos podem também ser realizados pelos Conselhos Tutelares ou outros órgãos de defesa dos interesses das crianças e adolescentes.

O programa é composto de dois Projetos: Mãe Social (Casa de Passagem e Casa Lar) e Família Acolhedora:

#### *- Mãe Social*

As Mães sociais são responsáveis pela administração das Casas Lares, das quais uma é de passagem. Atualmente estão em funcionamento 05 (cinco) residências, tendo cada uma, capacidade para atender até 08 (oito) crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos.

Oferece-se atendimento familiar, em pequenos grupos, que proporciona estabelecimento de relação parental e atenção individualizada.

Os acolhidos têm atendimento preferencial na rede pública municipal de assistência social, saúde e educação. Frequentam a rede pública de ensino; clubes de lazer; aulas de hipismo; ginástica rítmica e outras atividades de esporte e cultura oferecidos pela comunidade.

Os custos com manutenção dos lares (água, luz, telefone, aluguel, alimentação e pessoal) são providos pela ONG executora que recebe recursos municipal, estadual e federal.

As mães sociais e suas respectivas famílias são atendidas em terapia familiar com o enfoque na questão relacional, nas funções materna, paterna e nas várias construções da fratria.

Para as Casas Lares são encaminhadas crianças e adolescentes que, devido a sua situação-problema necessitam de acolhimento por maior tempo.

### *-Famílias Acolhedoras*

São pessoas previamente cadastradas na Vara da Infância e da Juventude da Comarca, que acolhem em seu lar até 02 (duas) crianças ou adolescentes, salvo exceções, encaminhadas pela autoridade judiciária mediante Termo de Guarda e Responsabilidade Provisório pelo prazo suficiente à regularização de sua situação processual.

Quando necessário, a criança e/ou adolescente receberá uma bolsa-auxílio no valor de meio salário mínimo vigente podendo, em casos especiais chegar a 03 salários mínimos mensais, conforme definição em Lei Municipal.

Para as famílias acolhedoras são encaminhadas crianças e adolescentes que necessitam de acolhimento por um curto período.

Atualmente o programa conta com um cadastro de 15 (quinze) famílias acolhedoras, num total de 09 (nove) famílias atendidas que acolhem 14 (quatorze) crianças e adolescentes.

A metodologia adotada para executar o Programa foi à abordagem sistêmica, abordagem essa coerente com os pressupostos da crença na complexidade em todos os níveis da natureza, da crença na instabilidade do mundo em processo de tornar-se e a crença na intersubjetividade como condição de construção do conhecimento do mundo, tendo uma nova epistemologia para seu viver, para seu estar e agir no mundo, baseado em uma única convicção possível – a da inexistência da realidade e da verdade.

Reconhecendo-se como parte do sistema em que trabalha o profissional sistêmico observa-se participando, constituindo o que Von Foster chamou de “um sistema observante”. Observar sua própria participação e, de acordo com o imperativo ético, procurar atuar sempre de modo a aumentar o número total de alternativas, entre as quais o sistema fará sua escolha. Procurar criar o contexto propício para a participação autônoma de todos os presentes. Atuar para que surjam as várias verdades sobre o que está acontecendo, dando voz a todos os presentes e estimulando as expressões das opiniões pessoais e divergentes, numa atitude de respeito pelo outro, pelas suas diferenças.

Criam-se assim, as condições para a co-construção de planos e soluções viáveis para as dificuldades, propicia-se a cada um a experiência de autoria e o envolvimento com mudanças planejadas em conjunto e pelas quais serão todos co-responsáveis.

#### *PARCEIROS ENVOLVIDOS:*

Poder Judiciário através do Juiz e da equipe de Serviço Social da Vara da Infância e Juventude da Comarca; Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos da Cidadania; Conselhos de Direitos - CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e ONG conveniada (atualmente o IELAR – Instituto Espírita Nosso Lar).

#### *RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS E EQUIPAMENTOS ENVOLVIDOS:*

##### *Recursos Financeiros:*

O Programa recebe R\$ 30.000,00 reais mensais da Prefeitura Municipal, R\$ 8.000,00 de recurso Estadual e R\$ 5000,00 de recurso Federal.

##### *Recursos Humanos:*

Conta com uma equipe técnica composta por coordenadora; 02 assistentes sociais, orientadora pedagógica e 02 terapeutas de família, e uma equipe auxiliar composta por responsável de abastecimento, professora de artesanato, auxiliar de contabilidade e um motorista, além de 05 (cinco) mães sociais e 05 auxiliares de serviços domésticos.

##### *Equipamentos envolvidos:*

Aluguel de 06(seis) casas, sendo 05 para moradia da mãe social e acolhidos e 01 para sede administrativa e visitário, local em que as crianças e adolescentes recebem visitas de suas famílias de origem. Mobiliário completo pertinente a uma residência e um veículo.

#### *METODOLOGIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO:*

Há um colegiado formado por 02 (dois) membros do Poder Judiciário, indicados pelo MM Juiz da Infância da Comarca; 02 (dois) membros da Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos da Cidadania; 02 (dois) membros do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) ; 02 (dois) membros do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e 02 (dois) membros da ONG conveniada

(atualmente o IELAR – Instituto Espírita Nosso Lar), sendo um titular e um suplente que se reúne mensalmente para avaliar o desenvolvimento do trabalho.

O colegiado tem por atribuição definir metodologia, contratar e dispensar pessoal, fiscalizar a prestação de contas, além de acompanhar e avaliar o desenvolvimento do programa.

Reuniões mensais da equipe técnica do TEIA com representantes da equipe técnica do Judiciário.

### *RESULTADOS AFERIDOS:*

Com a criação do TEIA observamos que iniciou-se uma nova fase de atendimento e trabalho conjunto no município, sendo que a participação efetiva do Poder Judiciário, desde o início das discussões, criação da Lei Municipal e acompanhamento de sua aprovação pelo Poder Legislativo Municipal, até a participação no colegiado, mostrou-se inédita e inovadora, abrindo um campo de participação mais efetiva nas questões relacionadas ao atendimento de crianças e adolescentes vitimizados.

Com exceção da Casa de Passagem, toda inclusão no programa, se dá através do Poder Judiciário. Assim, diminuiu os riscos de abrigamentos equivocados e permanência prolongada de crianças e adolescentes institucionalizados em desacordo com o ECA.

O programa, que é mantido com recursos municipal, federal e estadual, tem se mostrado cerca de 30% mais econômico do que o regime antigo de abrigo.

Quanto às crianças e adolescentes acolhidos observa-se:

- a possibilidade destas crianças de pertencimento a uma família, a uma escola a uma vivência, em comunicação sem o estigma do “sem família”.

- a transformação do olhar da criança mal-educada, abandonada, comprometida, para a criança que sofre.

- o aprendizado de que os recursos de cada um quando reconhecidos e valorizados, permite que façam uma história diferente.

- a inclusão e aceitação destas crianças nos vários recursos comunitários como crianças de direitos e não mais como “menores problemas”.

- a anulação da evasão escolar para o convívio educacional em 100%.

- a autonomia das mães sociais como educadoras e responsáveis por essas crianças.

- o retorno de um número significativo de crianças e adolescentes ao convívio com as famílias biológicas, num relacionamento saudável e harmonioso.

Concomitante a estes trabalhos o cuidado com os técnicos e a capacitação dos mesmos neste pressuposto.

Em São José do Rio Preto atualmente não temos mais “instituições que massificam crianças” mas sim “uma casa comum, numa rua comum, com guardião, que evita a institucionalização”, como já citou Edson Seda referindo-se ao regime de abrigo de acordo com o ECA.

### *DIFICULDADES ENFRENTADAS NA IMPLEMENTAÇÃO:*

Efetivar o funcionamento da rede pública no novo modelo face a dificuldades inicial de compreensão dos profissionais da área, da comunidade e imprensa de que o modelo de atendimento familiar é diferenciado do antigo sistema em que a instituição era identificada com placas, as pessoas podiam ir “escolher” uma criança para “criar”, além de, nas datas festivas presenteá-las e levá-las para passear como uma caridade que cumprida a criança era devolvida e provavelmente esquecida.

A operacionalização de um novo modelo numa prática de burocracias institucionais que privilegiam o controle em detrimento da autonomia.

A preocupação com a construção da relação familiar proposta no convívio das crianças com as mães sociais, gerou disputas entre as terapeutas e demais membros da equipe técnica cuja atuação, em diversos momentos, reportou-se ao antigo modelo de abrigo, privilegiando as construções institucionais e funcional em detrimento da autonomia familiar.

Concluimos esse trabalho admitindo que todos temos medo dos desafios que a vida nos apresenta. É preciso confessar que às vezes fugimos dele. Contudo, por mais que a fuga parecesse o melhor caminho, havia sempre incômodo e uma insatisfação que nos fez encarar firmemente a situação, adentrando a misteriosa e perigosa jornada rumo ao desconhecido.

Aprendemos com este trabalho que a motivação para enfrentar a adversidade está na coragem de assumir o risco de perder tudo, por algo que faça valer a pena viver:

O amor,

A admiração

Ou o respeito por outra pessoa.

*BIBLIOGRAFIA:*

SÊDA, Edson. A Criança e sua convenção no Brasil – Pequeno Manual. São Paulo, CRP, 1998.

VASCONCELLOS, Maria José Esteves - Pensamento Sistêmico

WALSH, Froma – Fortalecendo a Resiliência Familiar

SLUZKI, Carlos E. – A Rede Social na Prática Sistêmica

MATURANA, Humberto e Gerda Verden Zoller – Amar e Brincar

MINUCHIN, Salvador – Trabalhando com Famílias Pobres

AUM, Juliana Gontijo, Maria José Esteves Vasconcellos e Sonia Vieira Coelho –  
Atendimento Sistêmico de Famílias e Redes Sociais